



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 11 de junho de 2021

Ano **III** Nº **086**

FUERN

### CONSELHO DIRETOR

#### Edital Nº 14/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 016/2018 – CD/Fuern, de 15 de outubro de 2018, e no Edital Nº 001/2021 – SC, de 26 de março de 2021, e de Nº 012/2021, de 28 de maio de 2021, torna público, pelo presente Edital, o resultado oficial, final, do processo eleitoral para a ocupação das vagas de conselheiro, titular e suplente, destinadas à representação das categorias Docente e Técnico Administrativo no Conselho Diretor – CD/Fuern.

#### I – DO RESULTADO FINAL E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 1º Em conformidade com os Diplomas Jurídicos Institucionais pertinentes, tendo em vista que não foi protocolado recurso contra o Edital nº 012/2021 – SC, e, considerando o número de vagas estabelecidas por categoria e por cargo de representação, fixadas no Edital nº 001/2021 – SC, e regidos pelo desempenho de cada candidato, representado pela respectiva quantidade de votos alcançada, proclamam-se eleitos conselheiros do Conselho Diretor os docentes e os técnicos administrativos nominados neste Edital.

#### II – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS DE CONSELHEIRO

Art. 2º Com a estrita observância no desempenho eleitoral de cada candidato no âmbito da respectiva categoria, cujos resultados foram divulgados mediante o Edital nº 012/2021 – SC, respeitando os limites de vagas de conselheiros titulares e suplentes, foram eleitos os seguintes candidatos:

I - Conselheiro titular representante da categoria Docente:

- José Ronaldo Pereira da Silva

II - Conselheiro suplente representante da categoria Docente:

- Sérgio Luiz Pedrosa Silva

III - Conselheira titular representante da categoria Técnico Administrativo:

- Irani Lopes da Silveira

IV - Conselheiro suplente representante da categoria Técnico Administrativo

- Gutemberg Nunes

#### III - DA POSSE, DO MANDATO E DA PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR

Art. 3º A posse dos conselheiros eleitos acontecerá após o ato de nomeação pelo governo do Estado e respectiva publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, em sessão plenária do CD/Fuern, em data a ser definida pela presidência do Colegiado, com comunicação prévia aos empossandos, através da Secretaria dos Conselhos Superiores.

Art. 4º O mandato dos conselheiros inicia-se na data da

posse e se entende até o limite da duração, específico para cada segmento universitário, conforme definição do Estatuto da Fuern.

Art. 5º A participação do conselheiro suplente na reunião do Conselho Diretor, em substituição ao conselheiro titular, ocorre conforme disposto no Regimento Interno do Conselho Diretor.

Art. 6º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

### CONSELHO CURADOR

#### Edital Nº 15/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 03/2018 – CC, de 31 de outubro de 2018, e no Edital Nº 002/2021 – SC, de 09 de abril de 2021, divulga o resultado das eleições do dia 10 de junho de 2021, do Conselho Curador – CC/Fuern, nas categorias Docente, Técnico Administrativo e Discente para os cargos titular e suplente.

#### I – DO RESULTADO

Art. 1º As eleições do Conselho Curador – CC/Fuern, nas categorias Docente, Técnico Administrativo e Discente para os cargos titular e suplente, obteve, com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicadas as normas definidas na Resolução nº 03/2018 – CC/Fuern, o seguinte resultado por categoria.

##### a) Categoria Docente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
Sidley D'sordi Alves Alegrini da Silva	74	70,48%
Cássio Rodrigo da Costa Almeida	20	19,05%
Jose Sueldo Câmara Ferreira	11	10,47%

##### b) Categoria Técnico Administrativo

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
Thiago Pessoa de Lima Solano	89	73,55%
Antônio Neilton de Medeiros	32	26,45%

##### c) Categoria Discente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
Pedro Balduino de Sousa Neto	76	41,76%
Ariverton Costa Oliveira	33	18,13%

Ketilly Karoline Pimenta Garcia	31	17,03%
Ravi Dias de Almeida Oliveira	29	15,93%
Lucas Gabriel Figueiredo Duarte	13	7,15%

§ 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

#### II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

#### III - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 002/2021 – SC, fica estabelecido o dia de 15 de junho de 2021 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 11 de junho de 2021.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretaria dos Conselhos Superiores

LINK: [Anexo - Edital Nº 15/2021 - SC](#)

### PRESIDÊNCIA

### DECISÃO

**Processo nº 2716/2018-UERN**

**Origem: PROGEP – Diretoria de Pessoal**

**Destino: PROGEP – Diretoria de Pessoal**

**Assunto: Reinvidicação – Redução de 50% da carga horária para dedicar-se ao filho em condições especial**

**Interessado: Helder Cavalcante Câmara**

Homologo o Parecer Jurídico nº 09/2021, fls 39-40, que recomenda, com base no art. 112, § 2º do Regime Jurídico dos Servidores Civil do RN, a concessão de horário especial ao servidor público que tenha filho ou dependente portador de deficiência, exigindo a compensação de horário, sem prejuízo do exercício do respectivo cargo

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, para providências e encaminhamentos devidos.

Em 08 de junho de 2021.

PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 657/2021-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;  
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000748/2021-11;  
CONSIDERANDO que a servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira concluiu o curso de Especialização,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, NSA-1, matrícula nº 13221-7, lotada na Diretoria de Pós-Graduação/Propeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/05/2021.

Em 08 de junho de 2021

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 658/2021-GP/FUERN

### Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98 - CD, nos termos do art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a professora Maria Leidiana Alves apresentou o comprovante de conclusão do Doutorado;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000773/2021-97;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053, do dia 11 de outubro de 2013,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora Maria Leidiana Alves, matrícula nº 12505-9, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado Patu, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/05/2021.

Em 08 de junho de 2021

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 658/2021-GP/FUERN

### Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98 - CD, nos termos do art. 2º, inc. I;  
CONSIDERANDO que a professora Maria Leidiana Alves apresentou o comprovante de conclusão do Doutorado;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.000773/2021-97;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2013-GR/Uern,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.053, do dia 11 de outubro de 2013,

#### RESOLVE:

Art.1º - Conceder à professora Maria Leidiana Alves, matrícula nº 12505-9, lotada no Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado Patu, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17/05/2021.

Em 08 de junho de 2021

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 676/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI nº 04410049.000621/2021-53, cuja Média Final 8,8 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Petrônio Pereira Diniz Júnior, lotado na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 677/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI nº 04410049.000591/2021-85, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Rômulo Marcos Dantas Barbosa, lotado no Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 677/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI nº 04410049.000591/2021-85, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Rômulo Marcos Dantas Barbosa, lotado no Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 678/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI nº 04410049.000620/2021-17, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1ª - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Superior Joana D'arc Fernandes Coelho Neta, lotada na Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 679/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-

CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000590/2021-31, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Magnus Ronnie de Sousa Saturno, lotado no Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 680/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000610/2021-73, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Denise Oliveira Rebouças, lotada no Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Prae, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 681/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000611/2021-18, cuja Média Final 9,1 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível

Superior Erione de Souza Costa, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 682/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000612/2021-62, cuja Média Final 7,6 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Jadsonn Rodrigo Queiroz de Oliveira, lotado na Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 683/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000614/2021-51, cuja Média Final 9,2 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

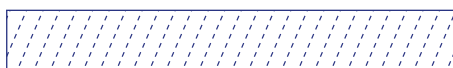
**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Thiago Pessoa de Lima Solano, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 684/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000593/2021-74, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Roberth de Andrade Fontes, lotado no Campus Avançado de Patu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 685/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000589/2021-14, cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Aminna Kelly Almeida de Oliveira, lotada no Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 686/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo

SEI Nº 04410049.000596/2021-16, cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Francisca Ticiany Barbosa Lopes de Oliveira, lotada no Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 687/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000617/2021-95, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Geovani Carlos de Andrade, lotado na Pró-Reitoria de Administração – Proad, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 688/2021-GP/FUERN.

### Libera Professor

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012-Conspepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o requerimento do professor Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio, de 08 de março de 2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 28/2021-DAD/CAPF/Uern, de 25/03/2021; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 82/2021-Dep. Capacitação/Propeg/Uern, de 07 de junho de 2021, anexo ao processo nº 04410204.000061/2021-05 – SEI, que solicita a feita da portaria respectiva,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Liberar integralmente, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2021, o professor Francisco Jean Carlos de Souza Sampaio, matrícula nº 03349-9, lotado no Departamento de Administração – DAD/Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF/Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação na modalidade Doutorado Interinstitucional/Dinter em Desenvolvimento Urbano, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, IES promotora, sendo a

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, IES receptora.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012-Conspepe/Uern, de 05 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 689/2021-GP/FUERN de 09 de junho de 2021

### Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 11 de junho de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 690/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000609/2021-49, cuja Média Final 8,7 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Técnico de Nível Superior Artur Maurício da Silva Rego, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – Fanat, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 691/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000606/2021-13, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Maria Janaina Torres Rego, lotada na Faculdade de Letras e Artes – Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 692/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000601/2021-82, cuja Média Final 9,9 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Rivânia Rayane Dantas de Lima, lotada na Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 693/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo

SEI Nº 04410049.000600/2021-38, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Leonardo Gomes de Miranda, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas – Facem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 694/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000599/2021-41, cuja Média Final 9,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Kalliny Maria da Conceição Bezerra Teixeira, lotada no Campus Avançado de Pau dos Ferros – CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 695/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/Fuern;

CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000607/2021-50, cuja Média Final 9,5 atribuiu o conceito satisfatório ao servidor avaliado; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

**RESOLVE:**

Art. 1ª - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Olivá Leite da Silva Júnior, lotado na Faculdade de Letras e Artes – Fala, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2ª – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 696/2021-GP/FUERN.

### Designa coordenadora de Curso de Especialização.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo Nº 04410103.000039/2021-95 SEI, de 11 de fevereiro de 2021, que trata de escolha da nova coordenação do Curso de Especialização em Ensino de História e Cultura Afro-brasileira – Campus Avançado de Assu;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a professora Jovelina Silva Santos, matrícula nº 06095-0, para a função de coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de História e Cultura Afro-brasileira – Campus Avançado de Assu.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 29 de junho de 2021 a 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 09 de junho de 2021

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 697/2021-GP/FUERN de 09 de junho de 2021

### Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Denise dos Santos Vasconcelos Silva, matrícula nº 12576-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 11 de junho de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 09 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 698/2021-GP/FUERN.

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar Nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica

do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte – Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos; CONSIDERANDO os termos do Processo nº04410053.000833/2021-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Francisco Felipe da Silva, matrícula Nº 8972-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, no período de 30 (trinta) dias, contados de 04/06/2021 a 03/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/06/2021.

Em 10 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 699/2021-GP/FUERN.

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar nº. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO a Portaria nº 004/2021/CRH/PR, art 2º, que dispensa a convalidação pela Junta Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Rio Grande do Norte – Ipern, em caráter temporário e excepcional, os atestados médicos com prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, exceto nos casos de solicitação expressa e justificada do chefe da unidade de lotação do servidor, bem como os atestados médicos para licença-maternidade, que deverão ser entregues no próprio órgão onde o servidor for lotado, dispensando assim o comparecimento à Junta Médica do Ipern em tais casos; CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410035.001525/2021-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Erione de Souza Costa, matrícula Nº 12866-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado na Diretoria de Administração e Serviços - Proad, no período de 30 (trinta) dias, contados de 21/05/2021 a 20/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/05/2021.

Em 10 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 700/2021-GP/FUERN.

### Prorrogação Cessão de Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 02810029.004875/2020-13, que trata de pedido de prorrogação de cessão do servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho, para o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

- Idema;  
CONSIDERANDO a aquiescência do setor de lotação do servidor;  
CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho, matrícula nº 1645-4, lotado no Departamento de Ciências Biológicas – Fanat, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema.

Art. 2º- A presente cessão compreende o período de 12/06/2021 a 13/11/2021 e poderá ser prorrogada mediante aprovação da plenária departamental do setor de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**Portaria Nº 706/2021-GP/FUERN.****Designa chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410202.000084/2021-21 SEI, de 07 de junho de 2021, que trata de designação de chefe pro tempore do Departamento de Economia – DEC/CAA;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o professor Jaime dos Santos da Silva, matrícula nº 01844-9, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Economia – DEC/CAA.

Art.2º A presente designação compreende o período de 02 de junho de 2021 até que o processo eleitoral seja concluído e novo chefe seja eleito e nomeado.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho.

Em 11 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****Termo de Autorização para Início de Obra do Contrato Nº 02/2021 – FUERN.**

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: CONSTRUTORA PADRÃO EIRELI (CNPJ/MF: 36.582.830/0001-11). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº002/2021, cujo objeto é a execução dos serviços

de reforma das instalações elétricas do Campus Avançado de Caicó, na cidade de Caicó/RN Assinaturas: Prof.ª. Dr.ª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Alyssandny Francisco Matos Xavier/Gestor do contrato (CPF nº 007.357.024-97) e Geuzivan Diego Frutuoso Silva (CPF: 034.238.094-00). Mossoró-RN, 04 de junho de 2021.

**Resultado de Julgamento– 925543****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – FUERN**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• Licitação Fracassada - Inexequibilidade da proposta REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 07/06/2021.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

**Resultado de Julgamento– 925543****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021 – FUERN**

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• Grupos 01 e 02 a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50) no valor de R\$ 22.848,30 e R\$ 17.512,86, respectivamente. Valor global da licitação: R\$ 40.361,16 (quarenta mil, trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 07/06/2021.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93:

Processo SEI nº	Interessado	Valor Estimado
04410035.002515 /2020-82	INFRAMERICA CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE SAO GONCALO DO AMARANTE S.A.	R\$ 8.400,00

Mossoró/RN, 08 de junho de 2021

Prof.ª. Dra. Denise dos Santos Vasconcelos Silva  
Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN/UFERN  
Ordenadora de Despesas – Port. nº 2552/2019 – GP/ FUERN

**Ato de Designação Nº 27/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos\***

\*Replicação por incorreção

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 027/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, o qual tem como

objeto a contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestação de serviço de capinagem, poda e manutenção geral de áreas verdes/externas, incluindo ferramentas e EPI's necessários aos serviços, nos termos do Processo SEI Nº 04410035.002403/2020-21;

**RESOLVE:**

a) Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, matrícula nº 8776-9, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula nº 12902-0, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;

d) Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Guerra Benevides, matrícula nº 8219-8, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço;

e) Designar o(a) servidor(a) Genival Tomaz de Medeiros, matrícula nº 1001-4, como Fiscal Setorial do Campus de Patu-RN, o(a) servidor(a) Flávio Dantas, matrícula nº 13056-7, como Fiscal Setorial do Campus de Caicó-RN, o(a) servidor(a) Débora Katiene Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7, como Fiscal Setorial do Campus de Pau dos Ferros-RN, e o(a) servidor(a) Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, como Fiscal Setorial do Campus de Natal-RN, podendo, em caso de ausência, serem substituídos por outro(a) servidor(a) lotado(a) no referido Campus, que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário;

V – Ao(à) Fiscal Setorial compete a realização de tarefas de fiscalização técnica, com o acompanhamento in loco da execução do contrato em unidades descentralizadas, inclusive em outras cidades-sede.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 26/05/2021.

Prof.ª. Dr.ª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UFERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

UERN

## REITORIA

### Portaria Nº 53/2021 – GR/UERN

#### Institui Comissão de Transição

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os Atos de Nomeação, pela Excelentíssima Senhora Governadora Maria de Fátima Bezerra, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, nº 14.948, de 11 de junho de 2021; CONSIDERANDO a necessidade do processo de transição entre a atual gestão da Uern/Fuern e a que se iniciará em setembro do corrente ano,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Transição com a finalidade de levantar e sistematizar informações sobre a estrutura e o funcionamento da Uern/Fuern e subsidiar a Gestão que se iniciará em 28 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O prazo para a realização das atividades previstas no caput será de 60 dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelas seguintes pessoas:

I - Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito;

II - Profa. Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro;

III - Estudante Maria Yamara dos Santo Paiva;

IV - Estudante Juana Terumi Herculano Tatsukawa;

V - TNM Débora Katiene Pinheiro Sizenando;

VI - TNS Iata Anderson Fernandes.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Transição será exercida pelo Prof. Dr. Lauro Gurgel de Brito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 11 de junho de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

## PROEG

### Edital Nº 61/2021-PROEG

#### DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO SISU/UERN 2021.

O Pró - reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 040/2021 – PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/UERN 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SisU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/UERN 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SisU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

#### 2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 040/2021 – PROEG.

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/UERN 2021 o candidato convocado pelo Edital 040/2021 – PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

#### 3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos de cursos que iniciam em 2021.1 com o resultado de APROVADO deverão efetuar a Matrícula Curricular na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 044/2021 - PROEG.

3.2. Os candidatos de cursos que iniciam em 2021.2 com o resultado de APROVADO deverão aguardar a publicação do Edital de Matrícula Curricular para o semestre de 2021.2.

3.3. A não realização da Matrícula Curricular, na forma e no prazo estabelecidos por Edital, acarretará a perda da vaga e a exclusão do candidato do certame.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/UERN 2021 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo - Resultado Junta Multiprofissional da Chamada regular SisU/UERN2021](#)

### Edital Nº 65/2021 – PROEG/UERN

#### CONVOCA OS CANDIDATOS DA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS), APROVADOS NA SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SISU/UERN, PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2021.1 E QUE POSSUEM CADASTRO INSTITUCIONAL E OS APROVADOS PARA REMANEJAMENTO DE SEMESTRE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PROVISÓRIOS DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA.

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, convoca os candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados em cursos de graduação com início no semestre letivo 2021.1 e que possuem Cadastro Institucional o os candidatos aprovados para Remanejamento de Semestre, para realização de procedimentos pertinentes à comprovação provisória da condição autodeclarada, de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos aprovados na Segunda Chamada do

Processo Seletivo de Vagas Iniciais SisU/UERN 2021, com Cadastro Institucional realizado em cursos com início no semestre letivo 2021.1 e os candidatos aprovados para Remanejamento de Semestre, da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), constam no Anexo I deste Edital e deverão realizar os procedimentos pertinentes à comprovação provisória da respectiva condição autodeclarada.

1.2. Considerando o teor das normas legais vigentes na UERN, no Estado do Rio Grande do Norte e no Brasil, as quais objetivam evitar a infecção de indivíduos pelo Coronavírus (COVID-19), o procedimento de comprovação da condição autodeclarada pelo candidato (como preto, pardo ou indígena) será realizado, exclusivamente para este momento, de forma virtual e terá caráter provisório.

1.3. Após a realização do procedimento tratado no item 1.2 deste Edital e quando as condições sanitárias permitirem, será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SisU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>) edital de convocação dos candidatos para a apresentação dos documentos físicos exigidos para a efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação.

1.4. A condição provisória do candidato como preto, pardo ou indígena somente passará a ser definitiva após efetivação presencial do Procedimento de Heteroidentificação, e no caso do indígena, da apresentação dos documentos físicos.

1.5. Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição autodeclarada pelo candidato (preto, pardo ou indígena) ou este deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de seu eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular, o que acarretará sua eliminação do PSV SisU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN.

#### 2. DAS INFORMAÇÕES GERAL SOBRE A CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS)

2.1. Os candidatos inscritos na categoria Cota Social (pretos, pardos ou indígenas) concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2. A autodeclaração do candidato de que é preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade, e será confirmada de forma presencial e definitiva por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

2.3. Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato, e apenas após o resultado desta avaliação, os candidatos aptos poderão realizar Matrícula Curricular.

2.4. O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos e pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico; e no caso de candidatos autodeclarados índios, na apresentação de documento exigido em edital.

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS PERTINENTES À COMPROVAÇÃO PROVISÓRIA DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELO CANDIDATO

3.1. Para o procedimento de comprovação da condição autodeclarada, o candidato deve:

a) digitalizar e produzir todos os documentos exigidos, constantes no Anexo II deste Edital (\*a ausência de qualquer documento ocasionará a eliminação do candidato);

b) Enviar todos os documentos de forma virtual, identificados com o campus, curso e nome do candidato, nesta ordem, para o endereço eletrônico correspondente ao campus de sua aprovação e no período disposto no Anexo III deste Edital (\*O não cumprimento do prazo de envio dos documentos para o email correto ocasionará a eliminação do candidato).

#### 4. DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO AUTODECLARADA PELO CANDIDATO

4.1 A comprovação dos candidatos da categoria Cota Social (preto, pardo ou indígena) será realizada nas seguintes etapas:

1ª) Análise pela Comissão de Heteroidentificação da documentação enviada de forma virtual pelo candidato;

2ª) Confirmação presencial, por meio do Procedimento de Heteroidentificação, da condição autodeclarada e apresentação dos documentos físicos exigidos para a Categoria.

4.2 Após a análise documental (1ª etapa - provisória) será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>) edital contendo o resultado proferido pela Comissão de Heteroidentificação.

4.3. Serão eliminados do SISU/UERN 2021, os candidatos cujas autodeclarações não tenham sido confirmadas pelo Procedimento de Heteroidentificação, ainda que possuam nota suficiente para aprovação em qualquer outra categoria, independentemente de alegação de boa-fé.

4.4. A data do Procedimento de Heteroidentificação, que será realizado de forma presencial pela banca (2ª etapa - definitiva), será divulgada por meio de edital publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<https://www.uern.br/sisu>) (\*O não comparecimento na data e no local para a realização do Procedimento de Heteroidentificação ocasionará a eliminação do candidato).

4.5. O resultado das análises emitidas pela Banca de Heteroidentificação, referentes à primeira etapa do processo de comprovação da condição autodeclarada pelo candidato, goza de veracidade relativa e possui caráter provisório, não garantindo a ocupação definitiva da vaga pelo candidato.

4.6. Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena), serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de eventual Cadastro Institucional e/ou Matrícula Curricular referente ao candidato, o que acarretará a eliminação deste do PSVI SISU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN.

#### 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

5.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br).

5.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

5.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 5.2 deste Edital.

5.4. Caberá a Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

5.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação, constantes neste Edital e na legislação da UERN.

5.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

5.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do SISU/UERN 2021, e perderá o direito à vaga.

5.8. Após a decisão da Comissão recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da UERN.

5.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

#### 6. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

6.1. Após a comprovação provisória da condição de preto, pardo ou indígena será efetivado o Cadastro Institucional do candidato.

6.2. Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

6.3. Caso não seja confirmada posteriormente, de forma presencial, a condição alegada pelo candidato (preto, pardo ou indígena), será considerado nulo, para todos os efeitos, o Cadastro Institucional e/ou a Matrícula Curricular, o que acarretará sua eliminação do PSVI SISU/UERN 2021 ou sua desvinculação da UERN.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

a) Verificar as informações constantes neste Edital e no Edital nº 008/2021-PROEG, bem como no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>);

b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021, publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

7.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI SISU/UERN 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN ([www.uern.br/sisu](http://www.uern.br/sisu)).

7.3. O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do candidato do certame.

7.4. Cabe à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) dirimir as dúvidas pertinentes a este Edital.

7.5. Eventual recurso administrativo referente ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 da UERN poderá ser protocolado junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

7.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 11 de junho de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I - DOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;](#)

LINK: [Anexo II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;](#)

LINK: [Anexo III - DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO;](#)

LINK: [Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA;](#)

LINK: [Anexo V - DECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO VIRTUAL;](#)

## PRAE

### Edital Nº 45/2021 – PRAE/FUERN

**TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN, conforme quadro de vagas abaixo:

SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
AJUR	3 Vagas	Direito	- Auxiliar nas atividades da AJUR.	- Estar matriculado e cursando Direito na UERN; - Ter cursado as disciplinas Direito Administrativo I e II.
DINF	2 Vagas	Computação	- Dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; - Levantar dados sobre o problema com o usuário.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
DDO	1 Vaga	Computação	- Auxiliar no desenvolvimento de softwares que auxiliem nas rotinas dos sites.	- Estar matriculado e cursando Ciências da Computação na UERN.
FATIC	1 Vaga	Jornalismo	- Auxiliar na divulgação de eventos e publicar na página online da faculdade.	- Estar matriculado e cursando Jornalismo na UERN.
UERN TV	1 Vaga	Jornalismo	- Auxiliar na edição de programas.	- Estar matriculado e cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Jornalismo; - Ter vivência em alguma atividade de edição de vídeos.
Campus Avançado de Natal	1 Vaga	Turismo	- Auxiliar nas atividades da Incubadora Catavento.	- Estar matriculado e cursando Turismo na UERN Natal; - Ter interesse em empreendedorismo, principalmente o de impacto.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

1.2 As atividades do estágio serão realizadas de forma remota, enquanto as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UERN estiverem suspensas.

1.3 O candidato deverá possuir computador ou equipamento equivalente com acesso à internet para desenvolver as atividades do estágio.

1.4. A seleção será realizada sob a responsabilidade da PRAE conforme quadro de vagas.

1.5. A seleção para o estágio será constituída das seguintes etapas:

a Análise de currículo e histórico acadêmico da UERN;

b Entrevista on-line.

1.6. A duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo, caso haja interesse das partes, ser prorrogada por igual período, sucessivamente, até o limite máximo de 02 (dois) anos, exceto para os alunos com deficiência, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e para os alunos que estejam cursando o último período, uma vez que o estágio termina no ato de desligamento da Instituição.

1.7. A jornada de atividade para o estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.



1.8. O estagiário receberá uma contraprestação mensal em forma de bolsa no valor de R\$ 350,00 (setecentos e cinquenta reais) e R\$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

1.9. Caberá à UERN a contratação de seguro de vida para o estagiário.

1.10 Cronograma das etapas da seleção:

ETAPA	DATA
Inscrições	11/06/2021 à 14/06/2021
Publicação do Edital no portal da UERN dos Inscrições e convocação para entrevistas	16/06/2021
Entrevistas dos Candidatos	17/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021 e 22/06/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado Preliminar	23/06/2021
Prazo para Recurso	24/06/2021
Divulgação no portal da UERN do Resultado dos Recursos	25/06/2021
Divulgação do Resultado Final no JOUERN	02/07/2021

## 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. O pedido de inscrição implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições deste Edital, de seus anexos e do disposto na Resolução nº 15/2017 - CONSEPE.

2.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/HJVsJHks4vyzeTLF6>, no período de 11/06/2021 à 14/06/2021, até às 22h00min horas do dia 14/06/2021.

2.3. O edital de seleção será publicado no dia 11/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>), assim como o edital de inscritos e de convocação para as entrevistas que será publicado na data de 16/06/2021.

2.4. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em nenhuma hipótese.

2.5. São requisitos para inscrição:

a) Estar regularmente matriculado na UERN e frequentando os cursos de graduação da UERN, conforme quadro de vagas supracitado;

b) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, sem coincidir com outra atividade, inclusive com o estágio curricular obrigatório.

2.6. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos no formulário eletrônico de inscrição:

a Anexar cópia do RG (carteira de identidade) e do CPF;

b Anexar histórico escolar do curso de graduação;

c Anexar comprovante de residência (água, luz, telefone etc.);

d Declarar que aceita regras pertinentes à seleção através de opção constante no formulário de inscrição; e Anexar currículo com as comprovações de cursos ou atividades declaradas (a apresentação do currículo é obrigatória);

f Anexar certidão de vínculo;

## 3 - DA SELEÇÃO

3.1. Para efeito de seleção e atribuição de Nota do Candidato (NC), será avaliado o currículo, histórico acadêmico da UERN e a entrevista conforme quadro abaixo:

	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curriculum - Cursos Diversos	0	1,0
Curriculum - Cursos relacionados à área	0	1,0
Histórico (aprovações e reprovações) – IRA	0	2,0
Entrevista técnica - Conhecimento técnico para a vaga	0	3,0

Entrevista subjetiva	0	3,0
----------------------	---	-----

3.2. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, nos dias 17/06/2021, 18/06/2021, 21/06/2021 e 22/06/2021, em horário a ser estabelecido no edital de convocação para entrevista, publicado no dia 16/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

3.3. O candidato receberá o link para entrevista através do e-mail e do WhatsApp cadastrados no ato da inscrição.

3.4. O candidato que não comparecer a entrevista através do acesso ao link encaminhado no dia e horário previamente estabelecido será desclassificado.

3.5. Haverá uma tolerância de 5 (cinco) minutos do horário divulgado para entrevista, caso o candidato não compareça nesse prazo não haverá segunda chance ou remarcação de horário.

## 4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente, a partir da maior Nota do Candidato (NC).

4.2. Na hipótese de empate na Nota do Candidato, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a Possuir a maior idade;

b Possuir a maior carga horária cursada.

4.3. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer à entrevista, conforme item 3.4.

4.4. O edital de resultado preliminar será publicado no dia 23/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

## 5 - DO RECURSO

5.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo por meio do <https://forms.gle/YAsDg5sKtQd1Y3Wf6>, na data de 24/06/2021 até às 17h00min.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 25/06/2021 no site da UERN (<https://www.uern.br>).

## 6 - DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 02/07/2021 no JOUERN e no portal da UERN.

6.2. O estudante deverá enviar toda a documentação exigida no edital de resultado final para o e-mail da SEC ([sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br)).

6.3. O estudante aprovado receberá do setor de estágio o TCE (termo de compromisso de estágio) para proceder com as assinaturas.

6.4. O início do estágio ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato de estágio.

## 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.

7.2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

7.3. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado o candidato da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

7.4. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

7.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

7.6. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

7.7. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.8. Dúvidas ou esclarecimentos acerca do edital ou do processo de seleção serão respondidos através do e-mail [sec.prae@uern.br](mailto:sec.prae@uern.br).

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela PRAE.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2021.  
Sephora Edite Nogueira do Couto

Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 402/2018-GR/UERN  
Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria Nº 0401/2018-GR/UERN

## Edital Nº 46/2021 – PRAE/UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE (PAE), SEMESTRE 2020.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para concessão do Programa de Apoio ao Estudante (PAE), semestre 2020.2

### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) os (as) candidatos (as) relacionados (as) com a indicação de "Aprovado (a)" na relação constante no link abaixo.

RELAÇÃO DE APROVADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS): <https://abre.ai/pae20202resultadopreliminar>

1.2. Os candidatos com a indicação de "Classificados" comporão um cadastro de reserva para casos de desistência ou não preenchimento dos requisitos exigidos contidos no Edital 39/2021 – PRAE/UERN por ocasião do pagamento do auxílio.

1.3. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:

1.3.1. Realizaram inscrições fora do prazo;

1.3.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;

1.3.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;

1.3.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;

1.3.5. Possuiem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;

1.3.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Programa de Apoio ao Estudante (PAE) nos semestres 2018.2 e 2019.1;

1.3.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e

1.3.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.

1.4. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio pelo link: <https://abre.ai/recursopae20202> e enviado para o e-mail [sae.prae@uern.br](mailto:sae.prae@uern.br), até as 23h59min do dia 14 de junho de 2021.

1.5. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.

1.6. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 08 de junho de 2021.  
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis  
Portaria nº 0401-2018 – GR/UERN

## PROPEG

### Edital Nº 01/2021 – CE/PLANDITES/CAPF/UERN

Processo SEI 04410244.000091/2021-37

## Documento: Edital (9844119)

### 1 PREÂMBULO

1.1 A Comissão Eleitoral do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do referido curso.

### 2 COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do PLANDITES/CAPF/UERN, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2021, e homologada na Portaria-SEI Nº 225, de 01 de junho de 2021, tem como membros o prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho (Presidente), o prof. Dr. Bertulino José de Souza (membro) e o Técnico Administrativo Luciano Dias Delfino (membro)

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

### 3 MANDATO DA COORDENAÇÃO E VICE COORDENAÇÃO DO CURSO

3.1 O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da Portaria de Nomeação, referentes ao Biênio 2021-2023.

3.2 A coordenação de Curso – Programa Pós Graduação, uma vez eleita, será designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor da UERN

### 4 INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1 Será válida a candidatura para disputa das funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT), professores da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) credenciados como membros permanentes no Programa de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).

4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 02 (dois) candidatos(as) para ocupação das funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT).

4.3 As chapas deverão ser inscritas, para disputa das referidas funções, nos dias 14 e 15 de junho de 2021, mediante o envio de Declaração funcional da PRORHAE/UERN, obtida na Plataforma Íntegra (Área do servidor Certidão de Vínculo), para comprovação de sua habilitação a concorrer a função de Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do PLANDITES/CAPF/UERN e do Requerimento (Anexo I) para o e-mail do Programa (plandites@mestrado.uern.br)

4.4 O Requerimento (Anexo I) deverá ser enviada em uma via, na qual deverá constar a indicação nominal do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e vice Coordenador(a) do Curso. A assinatura do Requerimento poderá ser digital.

4.5 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.6 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no dia 18 de junho de 2021, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s) no site do PLANDITES.

4.7 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) o período de 24 (vinte e quatro horas) para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

### 5 ELEIÇÕES

5.1 A eleição se dará por votação em reunião do Colegiado do PLANDITES no dia 30 de junho de 2021 às 14h, em formato virtual pelo google meet.

5.2 Estarão aptos a votar:

5.2.1. Docentes credenciados no PLANDITES;

5.2.2. Representantes dos Discentes que compõem o Colegiado do Curso – terá direito a voto o representante titular, em caso de impossibilidade deste, terá direito a voto o representante suplente;

5.2.3. Representação do segmento técnico do PLANDITES.

5.3 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos membros do Colegiado aptos a votar.

5.4 Durante a reunião do Colegiado, a Comissão Eleitoral enviará o link de votação para os e-mails cadastrados na base de dados do PLANDITES, conforme lista contida no Anexo II - Lista de votantes - com os eleitores aptos a votar, contendo os nomes dos candidatos e as respectivas funções para votação, resguardado o sigilo do voto. Em momento algum será disponibilizado o link da votação em Chat do Meet ou por WhatsApp.

### 6. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a eleição;

6.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

6.3. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral comunicará ao Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) os resultados obtidos para a devida proclamação da Chapa eleita.

6.4 Os resultados da eleição após a proclamação da Chapa eleita pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (CMPDT) poderão ser divulgado no site do PLANDITES para conhecimento público.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que poderá levá-los ao Colegiado do CMPDT/PLANDITES/CAPF/UERN.

Pau dos Ferros/RN, 04 de junho de 2021.

Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho  
Presidente da Comissão Eleitoral

LINK: [Anexos - Edital Nº 01/2021 - CE/PLANDITES/CAPF/UERN](#)

## PROGEP

### DESPACHO

**Processo nº 04410051.000358/2021-53**  
**Interessado: Lucimeire Almeida Adelino**

Considerando requerimento da servidora Lucimeire Almeida Adelino, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 655/2021 - AJUR/UERN (id 9750161) e Parecer 288/2021 - UCI/UERN (id 9816536), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 04/06/2021.  
Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.000783/2021-22**  
**Interessado: Larissa Karoline Souza Silva**

Considerando requerimento da servidora Larissa Karoline Souza Silva, que solicita a concessão do auxílio-saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do

Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio-saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 683/2021 - AJUR/UERN (id 9802811) e Parecer 292/2021 - UCI/UERN (id 9818609), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 02/06/2021

Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410053.000759/2021-93**  
**Interessado: Janaina Porto Sobreira**

Considerando que o presente processo trata de adicional de titulação de professor temporário, pedimos que seja desconsiderado o Despacho anterior (id 9827926);

Considerando Requerimento da servidora Janaina Porto Sobreira (id 9686173);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 74/2021 SADT/PROPEG/UERN (id. 9699576); Parecer 660/2021 AJUR/UERN (id. 9753386) e Parecer 300/2020 UCI/UERN (id. 9825107), que opinam pela concessão do adicional requerido;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a servidora Janaina Porto Sobreira, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410051.000356/2021-64**  
**Interessado: Sildean Kidelly Alves de Araújo**

Considerando requerimento do servidor Sildean Kidelly Alves de Araújo, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências.;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN.;

Considerando o Parecer 662/2021 - AJUR/UERN (id 9757130) e Parecer 291/2021 - UCI/UERN (id 9816966), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 02/06/2021

Profª. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

### DESPACHO

**Processo nº 04410051.000251/2021-13**

## Interessado: Fernando Bueno Menino

Considerando requerimento do servidor Fernando Bueno Menino, que solicita a concessão do auxílio saúde; Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 06/2019 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 01/2018 - CD/FUERN; Considerando o Parecer 696/2021 - AJUR/UERN (id 9848153) e Parecer 307/2021 - UCI/UERN (id 9881926), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio; Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 05/05/2021.

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 - GR/UERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 225, de 01 de junho de 2021

Processo SEI 04410244.000091/2021-37  
Documento: Portaria 225 (9793242)

#### Nomear a Comissão Eleitoral para condução do Processo Eleitoral para a função de Coordenação e Vice Coordenação do PLANDITES para o Biênio 2021 - 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO a Reunião do Colegiado do PLANDITES realizada em 28 de maio de 2021;  
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº04410244.000091/2021-37

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral indicada e designada pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), realizada em 28 de maio de 2021, para condução do Processo Eleitoral para a função de Coordenação e Vice Coordenação do PLANDITES para o Biênio 2021 - 2023;

#### COMISSÃO ELEITORAL

Presidente: Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho  
Membros: Prof. Dr. Bertulino José de Souza  
Técnico Administrativo Luciano Dias Delfino

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, encerrando seus efeitos ao término do processo eleitoral.

Pau dos Ferros, 1º de junho de 2021.

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa  
Coordenadora do PLANDITES  
Matrícula nº 122696  
Portaria nº 267/2019 - GR/UERN

### Edital Nº 04/2021 - COMGEO-DGE/UERN

O Chefe do Departamento de Geografia - DGE -, da

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Inscrição e Seleção de Candidatos(as) para compor a Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia - COMGEO.

#### 1. DAS VAGAS

##### ÁREAS DE TRABALHO:

A Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia é um grupo que trabalha de maneira colaborativa, portanto, todos (as) devem se ajudar mutuamente na realização das tarefas. No entanto, mesmo no trabalho colaborativo se faz necessário delimitar funções dentro do grupo de trabalho, de forma que se tenha otimização e organização das demandas. Sendo assim, a COMGEO divide-se em duas áreas de trabalho:

a Escrita digital, produção de textos e legendas:

No que concerne à escrita digital, produção de textos e legendas, cabe ao membro da comissão ter o domínio da norma culta da Língua Portuguesa na forma oral e escrita, levando em consideração que essa área de trabalho lida, na maior parte do tempo, com textos que deverão ser publicados na página do Instagram oficial do Departamento de Geografia.

b Edição e Produção de imagens e vídeos:

No que diz respeito à produção e edição de imagens e vídeos, cabe ao membro da comissão realizar tarefas que envolvam programas (online ou não) de edição de imagens, bem como de vídeos. Dessa forma, faz parte da carga horária desse estudante o processo criativo em conjunto e individual de imagens, logos, panfletos, documentos, slides, certificados, entre outros materiais digitais, dependendo da demanda existente dentro da Comissão de Comunicação. Além disso, os participantes dessa área de trabalho deverão colaborar em conjunto com os participantes da área de escrita digital, tornando assim harmoniosa a criação de conteúdo para o Instagram do Departamento de Geografia pela COMGEO.

A partir disso, os estudantes interessados em ingressar na Comissão de Comunicação deverão ter em mente a área que desejam colaborar, o que não quer dizer que atuarão obrigatoriamente apenas nesta área, mas que será incumbido das demandas que nela existirem.

#### 2. DOS DIREITOS DO MEMBRO DA COMISSÃO

A Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia ainda não dispõe de bolsas remuneradas, entretanto, os membros do grupo terão direito a:

a Certificação em atividades desenvolvidas, sejam elas de participação em oficinas, eventos e formações, organização e mediação de eventos, entre outros;  
b Certificado de duração de vínculo enquanto membro da COMGEO;

c Emissão de portaria anual pelo Departamento de Geografia;

Além disso, ao longo das experiências e conhecimentos que serão compartilhados no decorrer das atividades, as (os) estudantes membros da Comissão poderão:

a Desenvolver experiência na área de Educação-Comunicação;  
b Obter conhecimento das ações/atividades do Departamento de Geografia;

#### 3. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Para este processo seletivo, serão ofertadas um total de 4 vagas para compor a Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia - DGE, de forma que as mesmas serão distribuídas igualmente entre as duas áreas de trabalho.

ÁREA DE TRABALHO	VAGAS
Escrita digital, produção de textos e legendas	2 vagas para membro da comissão
Edição e Produção de imagens e vídeos	2 vagas para membro da comissão

#### 4. DA DURAÇÃO

O período de duração da participação do Membro na Comissão de Comunicação é de 1 ano, prorrogável

por igual período, mediante atendimento às mesmas condições da seleção inicial e deliberação do coordenador da Comissão.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 07 de junho de 2021 até às 23h59min do dia 18 de junho de 2021. Para realizar inscrição neste processo seletivo, o (a) candidato (a) necessita preencher a Ficha de Inscrição (anexo II), enviar toda documentação solicitada e a declaração de intenções pela vaga (anexo I). Além disso, para ter sua inscrição efetivada, a candidata (o) deverá estar dentro dos seguintes requisitos:

- a O (A) estudante deverá estar regularmente matriculado (a) no curso de Geografia e/ou Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - DGE e DECOM/FAFIC/UERN - Campus Central, sendo disponibilizados o total 2 vagas para cada curso;
- b O (A) estudante interessado (a) em compor a COMGEO deverá estar cursando até o 6º período;
- c Deverá demonstrar interesse pelo projeto e trabalho a ser realizado dentro da Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia;
- d O (A) estudante interessado (a) deverá ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades que serão exigidas dentro da COMGEO, contabilizando um total de 4 horas semanais;

#### 6. DA PRÉ-SELEÇÃO

No ato da pré-seleção será levado em consideração os seguintes critérios:

- a Ato da inscrição dentro do prazo determinado pelo presente edital;
- b Que o (a) candidato (a) esteja em cumprimento de todos os requisitos determinados pelo presente edital;
- c Que o (a) candidato (a) tenha realizado envio correto da documentação, declaração de intenção e ficha de inscrição.
- d Documentos: Identidade; CPF; Certidão de vínculo; Histórico acadêmico e Declaração de intenções (anexo I).

#### 7. DA SELEÇÃO

Após a pré-seleção dos (as) candidatos (as) às vagas ofertadas, haverá seleção dos novos membros da COMGEO através de entrevistas, utilizando a plataforma digital Google Meet, com duração máxima de 30 minutos;

- a Cada candidato (a) será entrevistado (a) individualmente pelo grupo que compõem a COMGEO;
- b Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) receberão, no e-mail institucional informado no ato da inscrição, o horário e o link da sala virtual para realização da sua entrevista;
- c Haverá tolerância de 10 minutos de atraso, entretanto, o não comparecimento sem aviso prévio implicará em desclassificação imediata;
- d Serão selecionados aqueles que cumprirem com todas as demandas solicitadas, demonstrarem e que obtiverem melhor desempenho com média avaliativa mínima de 7,0, no ato da entrevista;
- e No ato da entrevista, o (a) estudante deverá apresentar comprometimento com a Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia, tendo em vista que estará se propondo a prestar um trabalho relevante para a instituição;
- f O (A) estudante deverá demonstrar ter domínio da norma padrão da Língua Portuguesa através do envio da declaração de intenções;
- g O (A) estudante deverá possuir conhecimentos básicos em informática e proximidade com as plataformas digitais mais utilizadas dentro da COMGEO (Instagram, Whatsapp, Google Drive, etc.);
- h O (A) estudante interessado (a) em participar da COMGEO necessita possuir instrumentos tecnológicos, como celular, computador ou notebook, para realização das atividades e estabelecer comunicação com os (as) demais integrantes do grupo.

#### 8. DO RESULTADO FINAL

• O resultado final da seleção dos novos membros da Comissão de Comunicação do Departamento de Geografia (COMGEO) deverá ser divulgado no dia 28 de

junho de 2021 até às 19h00min.

- Os novos membros serão contatados para receber orientações iniciais e darem início às suas atividades.
- Os interessados poderão entrar em contato e tirar dúvidas sobre a seleção através do email do departamento: dge@uern.br.

#### 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	07/06/2021
Período de inscrições	07 à 18/06/2021
Resultado da pré-seleção	22/06/2021
Datas da seleção (entrevistas)	24/06/2021
Resultado final	28/06/2021

Mossoró, 07 de junho de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

LINK: [Anexo I - DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES](#)

LINK: [Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

## Edital Nº 05/2021 – CEAC-DGE/ UERN

O Chefe do Departamento de Geografia – DGE –, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, a abertura do Processo de Inscrição e Seleção de Candidatos(as) para compor a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais (CEAC) do Departamento de Geografia.

#### 1. DAS VAGAS

A CEAC do Departamento de Geografia destina 5 vagas para membros voluntários da equipe de organização de eventos, para alunos do Curso de Geografia Licenciatura da UERN campus Central.

#### 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Os candidatos terão a oportunidade de desenvolverem habilidades e competência na organização de eventos, agregando conhecimento a respeito de eventos científicos;

2.2 Os candidatos às vagas de membros voluntários da equipe organização de eventos deverão contemplar todos os requisitos a seguir:

I. Estar devidamente matriculado no Curso de Licenciatura em Geografia da UERN campus Central;

II. Estar cursando do 1º ao 7º semestre;

III. Saber manusear equipamentos de informática, recursos audiovisuais, mídias digitais e redes sociais;

IV. Ter disponibilidade para participar das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento de eventos acadêmicos e culturais, a serem promovidos pelo Departamento de Geografia, de forma on line e/ou presencial;

V. Participar das reuniões administrativas a serem conduzidas pela CEAC, para organização do evento, em horários, locais e datas a serem definidos pela referida comissão durante o pré-evento, no dia de realização do evento, bem como nas atividades pós-evento.

#### 3. DIREITOS DOS MEMBROS DA EQUIPE DE EVENTOS

3.1. Certificação em atividades desenvolvidas, sejam elas de participação em oficinas, eventos e formações, organização e mediação de eventos, entre outros;

3.2. Certificado de dez horas mensais, aproveitadas como horas complementares, enquanto permanecer com o vínculo de apoiador de eventos do CEAC;

3.3. Emissão de portaria anual pelo Departamento de Geografia;

3.4. Duração do vínculo por um ano podendo ser renovado por igual período.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE EVENTOS

4.1 Nas atividades pré-evento:

I. Participar de reuniões administrativas e treinamentos

diversos;

II. Organizar formulários de inscrições do evento;

III. Produzir conteúdo digital e atualizar páginas e redes sociais;

IV. Colaborar na divulgação do evento;

V. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o pré-evento.

VI. Seguir as orientações e supervisão da CEAC e do DGE.

4.2 Durante o evento:

I. Estar disponível no período de realização do evento;

II. Acolher convidados e participantes do evento;

III. Participar do credenciamento e entrega de materiais;

IV. Auxiliar na organização das atividades de infraestrutura;

V. Acompanhar as atividades de apresentação de trabalhos e palestras;

VI. Conduzir as listas de presença;

VII. Atuar na resolução de problemas;

VIII. Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas pelos coordenadores da CEAC durante o evento;

IX. Atender às demandas do evento sob a orientação da CEAC, nos horários determinados.

4.3 Nas atividades pós-evento:

I. Auxiliar na produção e distribuição dos certificados de participação dos palestrantes, convidados especiais e/ou para os participantes que apresentaram trabalho;

II. Auxiliar na produção e distribuição dos certificados dos participantes do evento;

III. Ajudar nas elaborações de materiais que derivam do evento, como: anais, livros e etc;

#### 5. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia 07 de junho de 2021 até às 23h59 min do dia 18 de junho de 2021. Para realizar inscrição neste processo seletivo, o (a) candidato (a) necessita preencher a ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I, enviar toda documentação solicitada

#### 6. DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos membros da equipe de eventos do CEAC será através de entrevista, a ser realizada pelos docentes membros da CEAC, utilizando a plataforma digital Google Meet;

Cada candidato (a) será entrevistado (a) individualmente pelo grupo que compõem a CEAC;

Os (as) candidatos (as) pré-selecionados (as) receberão, no e-mail informado no ato da inscrição, o horário e o link da sala virtual para realização da sua entrevista; Haverá tolerância de 10 minutos de atraso, entretanto, o não comparecimento sem aviso prévio implicará em desclassificação imediata;

Serão selecionados aqueles que cumprirem com as demandas solicitadas demonstrarem e que obtiverem melhor desempenho no ato da entrevista.

#### 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA SELEÇÃO

Caso haja empate entre os candidatos nas entrevistas, serão utilizados pela CEAC como critérios de desempate:

I. Possuir Curso técnico na área de informática;

II. Comprovar experiência profissional como web designer;

III. Estar em um período mais adiantado do curso;

IV. Maior IRA;

V. Maior idade;

VI. Sorteio público.

#### 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	07/06/2021
Período de inscrições	07 à 18/06/2021
Resultado da homologação das inscrições	21/06/2021
Divulgação das datas das entrevistas	22/06/2021
Período de realização das entrevistas	23 à 24/06/2021
Divulgação dos resultados das entrevistas	28/06/2021
Interposição de recursos	29/06/2021

Resultado final	30/06/2021
-----------------	------------

#### 9. DO RESULTADO FINAL

O resultado final da seleção dos membros discentes da equipe de eventos da CEAC deverá ser divulgado no dia 30 de junho de 2021 até às 19h00min.

Os alunos apoiadores serão contatados para receber orientações iniciais e darem início às suas atividades, logo após a divulgação oficial do resultado.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela CEAC e pela Plenária do Departamento de Geografia.

Mossoró, 07 de junho de 2021.

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

LINK: [Anexo I- FICHA DE INSCRIÇÃO](#)

## Portaria-SEI Nº 227, de 02 de junho de 2021.

Constituição da Comissão designada para seleção de discentes para a CEAC.

O Chefe do Departamento de Geografia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de institucionalização de uma comissão para seleção de discentes para a Comissão de Eventos Acadêmicos e Culturais (CEAC) do Departamento de Geografia.

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2021 - DGE/FAFIC.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da comissão designada para seleção de discentes para a CEAC os docentes Maria José Costa Fernandes, Jamilson Azevedo Soares e Filipe da Silva Peixoto.

Art. 2º Essa comissão iniciará seus trabalhos no dia da publicação desta portaria e encerrará no dia 30 de junho de 2021, data do resultado final da seleção de discentes para a CEAC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró, 02 de junho de 2021

Prof. Gutemberg Henrique Dias

Chefe do Departamento de Geografia - DGE/FAFIC/UERN

## Portaria Nº 11/2021-GD/CAP/ UERN.

Nomear membros do Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados – FIEB do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu – CAP/UERN.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias; CONSIDERANDO a Resolução Nº 55/2013-CONSEPE; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 17/2021/ UERN - PATU - DCC/UERN - PATU/UERN - REITORIA, de 03 de junho de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a composição do Fórum Integrado de Ensino dos Bacharelados do Curso de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu os seguintes membros:

I - Jozenir Calixta de Medeiros, Representante do Núcleo Docente Estruturante do curso;

II - Yuri Dantas dos Santos, Coordenador de Estágio do curso;

III - Olivaldo Bandeira de Moura, Supervisor de Estágio do curso;

IV - Denilson Alves de Lima, membro titular representante discente do curso;

V - Livia Emanuely Tavares dos Santos, membro suplente representante discente do curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu, 07 de junho de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé  
Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN  
Portaria nº 0211/2018-GR/UERN

## Edital Nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/ UERN

**Estabelece normas e procedimentos para o processo eleitoral de escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Economia, do Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio de 2021 a 2023.**

CONSIDERANDO o Memorando nº 27/2021/UERN - ASSU - DEC/UERN - ASSU/UERN - REITORIA e os anexos que compõem o processo SEI nº 04410202.000073/2021-41; CONSIDERANDO que a Comissão Eleitoral foi constituída pela Portaria nº 219, de 21 de Maio de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (que aprova o Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI; CONSIDERANDO o encaminhamento para exame prévio pela Assessoria Jurídica através do Memorando nº 28/2021/UERN - ASSU - DEC/UERN - ASSU/UERN - REITORIA, para análise e emissão de parecer acerca da Minuta do Edital nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/UERN; CONSIDERANDO os ajustes na Minuta do Edital realizados de acordo com o Parecer nº 688/2021/UERN - ASSESSORIA JURÍDICA/UERN – REITORIA; RESOLVE tornar público edital do processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, Campus Avançado de Assú, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para o cargo de Chefe e Subchefe do Departamento de Economia, Campus Avançado de Assú, conduzida pela Comissão Eleitoral, será realizada mediante voto paritário dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo.

### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Nos termos do Art. 8º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, compete a Comissão Eleitoral:

- I - publicar editais;
- II - supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- III - compor as mesas eleitorais;
- IV - credenciar os fiscais;
- V - emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- VI - confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- VII - decidir sobre impugnações;
- VIII - delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- IX - apurar os votos;
- X - publicar, por edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- XI - apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- XII - estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.

Parágrafo único. Todos os atos, instruções e decisões da Comissão Eleitoral, incluindo o resultado final da consulta, serão publicados no Jouern.

2.2. Nos termos do Art. 9º da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, as decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples, cabendo recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ao Colegiado do Departamento de Economia / CAA.

2.3. O envio e o recebimento de documentos oficiais pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles referentes ao cumprimento de datas e de prazos relativos a atos e procedimentos do processo eleitoral, ocorrerá somente pelo seu e-mail oficial: [comissao.dec.assu@uern.br](mailto:comissao.dec.assu@uern.br).

### 3. DO REGISTRO DOS CANDIDATOS E DAS IMPUGNAÇÕES

3.1 O registro uninominal dos candidatos ocorrerá nos dias úteis, no período compreendido entre 16 e 18 de junho de 2021, conforme o que determina o Art. 10, § 1º e Art. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI. Portanto, os registros das candidaturas serão feitos

mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e dará origem a um processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público.

3.2 A inscrição de candidatos para as eleições será feita mediante requerimento instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em requerimento dirigido à Comissão Eleitoral e dará origem em processos individualizados.

3.3 São condições de elegibilidade:

- I - a nacionalidade brasileira;
  - II - o pleno exercício dos direitos políticos;
  - III - ser professor do quadro permanente;
  - IV - ser estável e lotação no departamento de economia.
- 3.4 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão Eleitoral mediante envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em formato PDF, para o e-mail [comissao.dec.assu@uern.br](mailto:comissao.dec.assu@uern.br).

I - Requerimento, anexo a esse edital, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a, conforme Anexo I;

II - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, sendo o subitem I do item 3.3 atendido por RG, Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento, o subitem II do item 3.3 atendido por Comprovante de quitação eleitoral e os subitens III e IV do item 3.3 atendidos pela apresentação de Certidão de Vínculo, emitida pela Plataforma Íntegra.

3.5 É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo, sob pena de indeferimento de ambas as inscrições.

3.6 Qualquer eleitor poderá, no prazo definido em calendário eleitoral, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, através do e-mail [comissao.dec.assu@uern.br](mailto:comissao.dec.assu@uern.br), impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1. A Eleição será realizada via Plataforma Íntegra, em 12 de agosto de 2021, das 8h às 22h.

4.2 Terão direito a voto:

- I - docentes do quadro permanente, visitantes e os em situação de contrato provisório;
- II - técnicos administrativos do quadro permanente e os em situação de contrato provisório lotados no Departamento de Economia / CAA;
- III - discentes da graduação do Departamento de Economia / CAA.

4.3 Não terão direito a voto:

- I - servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- II - discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

4.4 A relação dos eleitores aptos a votar será divulgada, por edital, trinta dias antes da consulta, através de publicação no Jouern.

4.5 Qualquer eleitor é parte legítima para impugnar a lista de eleitores publicada no Jouern, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, através do e-mail [comissao.dec.assu@uern.br](mailto:comissao.dec.assu@uern.br), para fins de correção, em até 48 horas contadas da data da sua publicação.

### 5. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

5.1 A campanha eleitoral é permitida no período de 02 a 08 de agosto de 2021.

5.2 É garantida a propaganda aos candidatos, nos limites estabelecidos no Estatuto da UERN, na Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e no presente Edital.

5.3 É permitida a propaganda eleitoral em mídia virtual.

5.4 Nos termos do Artigo 48 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI é permitido o debate entre os candidatos, assegurada a participação em igualdade de condições.

5.5 As condutas vedadas, no que se aplicar a especificidade das eleições para Chefe e para Subchefe de Departamento Acadêmico, são aquelas definidas no Artigo 49 da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI.

### 6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia 12 de agosto de 2021, no horário das 8 horas às 22 horas, via Plataforma Íntegra.

6.2 O voto será direto, secreto e paritário, de acordo com

a Resolução nº 014/2020 – CONSUNI/UERN.

6.3 Cada eleitor votará em apenas um nome para Chefe e um para Subchefe, sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato para Chefe e Subchefe.

### 7. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
11/06/2021	Publicação do Edital Geral das Eleições
14/06/2021	Prazo para impugnação do Edital Geral das Eleições
16/06/2021 a 18/06/2021	Período de inscrições e registros de candidaturas
25/06/2021	Publicação de Edital Complementar com os pedidos de inscrição e registros de candidaturas realizadas
30/06/2021	Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidatura
30/06/2021	Prazo para impugnação ao registro de candidatura
05/07/2021	Prazo para defesa ao candidato impugnado
07/06/2021	Audiência de instrução para os pedidos de impugnação
12/07/2021	Publicação de Edital Complementar com as relações dos (as) eleitores (as) aptos (as) a votar
13/07/2021	Publicação de Edital Complementar com a Homologação Definitiva dos registros de candidaturas
02/08/2021 a 06/08/2021	Período de Campanha e Propaganda eleitoral
06/08/2021	Indicação, por parte dos (as) candidatos (as), de fiscais para o dia da eleição
12/08/2021	Dia da Eleição/Votação
13/08/2021	Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral
17/08/2021	Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral
20/08/2021	Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral
23/08/2021	Homologação do resultado da Consulta Eleitoral pelo Colegiado

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Esse Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Assú/RN, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 219, DE 21 de maio de 2021

Prof.ª Francisca Elizonete de Souza Lima

Prof. José Antônio Nunes de Souza

Prof. Maurício Miranda

Prof.ª Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro

TNS Jacineide Fernanda Dantas

TNM Fernando Lopes Silvestre

Discente Ícaro Felipe Santos Rocha

LINK: [Anexo I - Edital Nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/UERN](#)

## Edital Nº 02/2021 – Comissão Eleitoral/DEN

Campus Avançado de Caicó – Dep. de Enfermagem

A Comissão Eleitoral do Departamento de Enfermagem, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, nomeada pela Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, a Resolução nº 14/2020-CONSUNI e o Edital 001/2021 – Comissão Eleitoral/DEN, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do

Departamento de Enfermagem, Campus Caicó.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

1. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Chefe(a):

NOME	MAT	NÍVEL/LOTAÇÃO
Raquel Mirtes Pereira da Silva	08087-0	Professora Assistente I / Departamento de Enfermagem – Campus Caicó

1.2. Não houve inscrições para a função de Subchefe(a).

## 2 DAS IMPUGNAÇÕES

2.1. Qualquer eleitor poderá, no prazo de três dias úteis, apresentar, perante a Comissão Eleitoral, impugnação fundamentada ao pedido de registro de candidato, juntando os documentos que entender necessário e até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail [comissao.den.caico@uern.br](mailto:comissao.den.caico@uern.br)

2.2. Ao impugnado, no prazo de três dias úteis, contados de sua notificação, será facultado apresentar defesa, juntar documentos e arrolar até duas testemunhas, a ser enviada para o e-mail [comissao.den.caico@uern.br](mailto:comissao.den.caico@uern.br)

2.3. Transcorrido o prazo de defesa, com ou sem apresentação, a Comissão Eleitoral marcará audiência de instrução em até três dias, oportunidade em que colherá os depoimentos dos interessados e das testemunhas arroladas.

2.4. Concluída a instrução, os interessados devem apresentar suas alegações finais de forma oral, sendo garantido o prazo de quinze minutos para cada parte.

2.5. A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação em até dois dias.

2.6. Após julgados os processos de impugnação, a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura.

## 3. DO CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

ATIVIDADE	DATA
Impugnação do pedido de registro de candidatura	11, 14 e 15/06/2021
Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas	16/06/2021

Caicó - RN, 07 de junho de 2021.

Profa. Linda Katia Oliveira Sales  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021

TNM Joanilson Silva

Secretário da Comissão Eleitoral  
Portaria-SEI nº 92, de 24 de março de 2021

## Aditivo Nº 01 ao Edital Nº 01/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as alterações do calendário acadêmico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, através da Resolução nº. 025/2021 - CONSEPE, de 05 de maio de 2021;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Eleitoral do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal - UERN em reunião realizada 31 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a reunião do colegiado do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal - UERN, ocorrida em 02 de junho de 2021, na qual foram aprovadas as alterações no cronograma do Edital nº. 01/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1. Alterar o Cronograma do Edital nº 01/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, que trata da Eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, do Campus Avançado de Natal, para o biênio 2021-2023.

Art. 2. Alterar o item 4.1 do Edital nº 01/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, que passa a dispor da seguinte maneira:

4.1 A eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal será realizada no dia 23 de agosto de 2021, por meio da Plataforma Íntegra, no horário das 8 horas às 22 horas, quando o sistema bloqueará o recebimento de votos.

Art. 3. Alterar o item 6 do Edital nº 01/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, que passa a dispor da seguinte maneira:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital nº. 001/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN	16/04/2021
Prazo para Impugnação ao Edital	19, 20 e 22/04
Período de inscrições de candidaturas	26 a 30/04
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com os registros de candidaturas	07/05
Prazo para recurso contra resultado de indeferimento de registro de candidaturas	10 a 12/05
Prazo para impugnação ao registro de candidaturas	10 a 12/05
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com a homologação dos registros de candidatura	11/06
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar.	23/07
Prazo para impugnação das listas de eleitores	26/07
Período de Campanha e Propaganda eleitoral	02 a 20/08
Indicação, por parte dos(as) candidatos(as), de fiscais para o dia da eleição	18/08
<b>Eleição</b>	<b>23/08</b>
Divulgação do resultado preliminar da eleição	24/08
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado da eleição	27/08
Prazo para recorrer do resultado preliminar da eleição	28 e 29/08
Homologação do resultado final da eleição pelo Colegiado do Departamento de Ciências da Religião	30/08

Art. 4. Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 01/2021 - Comissão Eleitoral do DCR/CAN/UERN, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Aditivo.

Art. 5. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de junho de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho - Presidente da Comissão  
TNM Edilza Moreira Formiga - Secretária da Comissão  
Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima  
Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula  
Prof. Valdicley Euflausino da Silva  
TNM Eraldo de Souza Medeiros  
TNS Ivana Soares Barros

## Edital Nº 03/2021 - Comissão Eleitoral/ Departamento de Ciências da Religião/CAN/UERN, de 11 de junho de 2021.

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria-SEI nº. 37, de 25 de fevereiro de 2021, com publicação no Jornal Oficial da UERN - JOUERN, em 05 de março de 2021, Ano III, Nº. 072, página nº. 20, nos termos do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de seu Regimento Geral, da Resolução nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI, e do Edital nº 01/2021 - Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, torna pública a homologação das candidaturas para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Religião, do Campus Avançado de Natal, biênio 2021 - 2023, determina o período de campanha eleitoral e estabelece as normas para a referida campanha.

### I - DAS CANDIDATURAS HOMOLOGADAS

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes candidaturas:

a) Chefe

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410219.000016/2021-83 Volume II / Doc. ID 9430928	Waldney de Souza Rodrigues Costa

b) Subchefe

PROCESSO/FOLHA	CANDIDATO(A)
04410219.000016/2021-83 Volume II / Doc. ID 9430947	Rodson Ricardo Souza do Nascimento

### II - DO PERÍODO DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 2º Em consonância com o Cronograma Eleitoral do Aditivo nº 01 ao Edital nº. 01/2021 - Comissão Eleitoral DCR/CAN/UERN, de 16 de abril de 2021, fica definido o período de 02 a 20 de agosto de 2021 para a campanha e a propaganda eleitoral dos candidatos.

### III - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 3º A campanha eleitoral é regulamentada de acordo com a Resolução Nº. 14/2020, do CONSUNI e de suas alterações através da Resolução nº. 002/2021 - CONSUNI. Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à cassação de seu registro de candidato.

Art. 4º Caberá à Comissão Eleitoral, em caso de violação prevista no art. 3º deste edital, instaurar o respectivo processo de cassação de registro de candidato.

Art. 5º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI 37/2021

Prof. João Bosco Filho - Presidente da Comissão  
TNM Edilza Moreira Formiga - Secretária da Comissão  
Discente Saryston Fabiano Nascimento de Lima  
Prof. Genaro Camboim Lopes de Andrade Lula  
Prof. Valdicley Euflausino da Silva  
TNM Eraldo de Souza Medeiros  
TNS Ivana Soares Barros

## Edital Nº 06/2021-CE/DGE/UERN/CAA

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria SEI No 46/2021-UERN, designada para coordenar a sucessão aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, nos termos do Resolução No 019/2019-CONSUNI/UERN, que aprova o Estatuto da UERN, e da Resolução No 014/2020-CONSUNI/UERN, alterada pela Resolução No 002/2021-CONSUNI/UERN,

RESOLVE homologar os resultados do processo eleitoral para aos cargos de Chefe e de Subchefe do Departamento de Geografia, do Campus Avançado de Assu, a saber:

**CHEFE DE DEPARTAMENTO:**

NOME	MAT.	DOCEN- TES	DISCEN- TES	TÉCN- COS	VOTOS VÁLIDOS (%)
HERONILSON PINTO FREIRE	12247-5	10	20	2	100%
SITUAÇÃO DO RESULTADO					Homologado

**SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO**

NOME	MAT.	DOCEN- TES	DISCEN- TES	TÉCN- COS	VOTOS VÁLIDOS (%)
Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva	12227-0	10	20	2	100%
SITUAÇÃO DO RESULTADO					Homologado

<sup>1</sup> Os documentos com os resultados do processo eleitoral constam anexados ao processo SEI.

Assú, Rio Grande do Norte, 08 de junho de 2021.  
COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria SEI nº 46/2021-UERN

## Edital Nº 03/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Matemática e Estatística/CAP/UERN, de 11 de junho de 2021.

### Divulga a lista de eleitores aptos a votar para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística/CAP/UERN – Biênio 2021/2023

A Comissão Eleitoral do Departamento de Matemática e Estatística, instituída conforme Portaria Nº 002/2021 – DME/CAP/UERN de 19 de abril de 2021, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do Campus Avançado de Patu para o biênio 2021/2023, divulga a lista dos eleitores aptos a votar conforme o Art. 35 da Resolução 014/2020-CONSUNI.

**Docentes do Quadro Permanente:**

1. Antonio Josimário Soares de Oliveira
2. Aurenildo Bezerra dos Santos
3. Bruno de Castro Trajano
4. Francinário Oliveira de Araújo
5. José Wilton Nobre Chaves
6. Manasses Pereira Nobrega
7. Maria de Fatima Dutra
8. Roberto Mariano de Araújo Filho
9. Samilly Alexandre de Souza

**Técnicos Administrativos:**

1. Adriana Andrade Lira
2. Maria Kílvia da Silva Ferreira

**Discentes:**

1. Adjonio Michel Moura Targino
2. Adna Ruth de Lima Moraes
3. Aécio Nunes de Queiroz Filho
4. Alex Walter Duarte Silva
5. Aline Vieira do Nascimento
6. Ana Raquel Maia Sales
7. Ana Santana Clementino de Araújo
8. Anderson Inácio dos Santos
9. Artur Iago Xavier Linhares da Silva
10. Beatriz de Souza Maia
11. Carlos Daniel Alves
12. Cinthia da Silva Diniz
13. Damiana Bezerra de Lima
14. Daniel Alves da Silva
15. Daniel Clementino dos Santos
16. Danilo Henrique de Oliveira
17. Danilo Oliveira Leite
18. Eduardo Fernandes Silva Lemos
19. Elvis Flamel Alves Santana
20. Emiliany Boaventura Oliveira
21. Érika Maria de Lima Silva
22. Evilly Lauane Ferreira Batista
23. Fabio Leite da Silva Araújo

24. Francisca Adna Paulina de Lima
25. Francisca das Chagas Oliveira
26. Francisca Rosângela Praxedes
27. Francisco Damares Rocha Ferreira
28. Francisco Eduardo Sales
29. Gleyva Ocielly de Lima Silva
30. Grace Kelly Oliveira Alves
31. Henry Marciel Oliveira Santos
32. Hugo Sebastião da Silva
33. Ildivan Dantas da Silva
34. Ionária Cristina da Silva Benevides
35. Jaiane Dantas Pereira
36. Jailson Bezerra de Mesquita
37. Jair Vicente da Silva Junior
38. Janeilson Batista Braga
39. Jefferson Eduardo de Miranda Sombra
40. João Marcos Azevedo de Oliveira
41. João Pedro Oliveira França
42. Joaquim Bezerra de Medeiros Júnior
43. John Pereira Andrade
44. Jonnata Tavares da Silva
45. Jose Ronnison Pereira Dutra
46. Josenilson dos Santos Sousa
47. Josimar Maia de Mesquita
48. Juciana Martins de Souza
49. Júlio César de França Bezerra
50. Kalyne Gabrielle de Lima Silva
51. Kassiano Magno Leite da Silva
52. Klariny Menezes Lima
53. Laiane Kelly Martins de Queiroz
54. Larisce Dianna da Silva
55. Loanes de Souza Fernandes
56. Lucas da Silva Araújo
57. Lucas Felipe da Silva
58. Madson Lennon Saldanha Fernandes
59. Manoel Jose da Silva Neto
60. Marcos Antonio Alves
61. Marcos Rodrigues Martins
62. Maria Aparecida Gomes Soares
63. Maria Debora Gomes de Oliveira
64. Maria Eduarda Pereira Batista
65. Maria Elizânia Oliveira Paiva de Medeiros
66. Maria Heloiza da Silva Dantas
67. Maria Jussilene da Costa
68. Mateus Alves Cardoso
69. Matson de Oliveira Silva
70. Mizikelly Alves dos Reis
71. Monica Eloiza Fernandes
72. Natália Niele Gurgel Braga
73. Patricia Lopes de Oliveira
74. Paula Beatriz Alves da Costa
75. Pedro Israel Paiva da Silva
76. Rachel Stefanie Fernandes de Arruda
77. Rafael Dantas Cortez
78. Railan da Silva Vieira
79. Raquel Fernandes Oliveira
80. Renata Neta de Menez
81. Rita Pereira de Araújo
82. Rodrigo de Oliveira Xavier Silva

83. Ronildo dos Santos Brito
84. Rosiane Nogueira da Silva
85. Rosilene Micaele Osorio de Lima
86. Sabrina Talita da Silva
87. Sidisley de Lima Vieira
88. Tainá Soares Tomaz
89. Tatiane Moniky Silva de Lima
90. Tiago Batista de Oliveira Andrade
91. Vanessa de Mesquita Fonseca
92. Vanessa Nunes Silva
93. Victor Rodrigo Ferreira de Lima
94. Vinicius Leite Camara Godeiro
95. Vitor Fernandes Targino

Patu/RN, 11 de junho de 2021.

Manasses Pereira Nóbrega  
Presidente da Comissão Eleitoral  
COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO  
DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/CAP/UERN

## Edital Nº 04/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Matemática e Estatística/CAP/UERN, de 11 de junho de 2021.

### Homologa registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística/CAP/UERN – Biênio 2021/2023

A Comissão Eleitoral do Departamento de Matemática e Estatística, instituída conforme Portaria Nº 002/2021 – DME/CAP/UERN de 19 de abril de 2021, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística do CAP/UERN, e homologa os registros, conforme Edital 001/2021 – COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos homologados e seus cargos:

Candidato ao cargo de Chefe do Departamento de Matemática e Estatística:  
Francinário Oliveira de Araújo - Matrícula: 07995-2  
Roberto Mariano de Araújo Filho - Matrícula: 012273-4

Candidato ao cargo de Subchefe do Departamento de Matemática e Estatística:  
Não houve inscrições

Patu/RN, 11 de junho de 2021.

Manasses Pereira Nóbrega  
Presidente da Comissão Eleitoral  
COMISSÃO ELEITORAL/DEPARTAMENTO  
DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA/CAP/UERN

**Edital Nº 03/2021–DCR de 8 de junho de 2021**

A Chefe do Departamento de Ciências da Religião (DCR) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no Campus Avançado de Natal (UERN/CAN), no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, o resultado final definitivo da seleção de discentes para o Programa Institucional de Monitoria (PIM) no Semestre 2021.1:

**I – DO RESULTADO DEFINITIVO**

1.1. A seleção para monitoria no âmbito dos componentes do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião da UERN em Natal no Semestre 2021.1 obteve resultado conforme tabela abaixo:

COMPONENTE	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA NA DISCIPLINA	NOTA OBTIDA NA AValiação	MÉDIA	RESULTADO
Filosofia das Tradições Religiosas II	Joicymara Medeiros de Vasconcelos	8,6	9,0	8,80	Aprovada
Educação Especial	Jane Cleide Soares Belo	8,7	9,5	9,10	Aprovada
Introdução às Ciências da Religião	Paulo Cavalcante de Albuquerque Melo	9,4	9,8	9,60	Aprovado
Psicologia da Educação	Lais Dourado Mendes	9,7	10,0	9,85	Aprovada
	Saryston Fabiano Nascimento de Lima	9,0	10,0	9,50	Aprovado
	Joicymara Medeiros de Vasconcelos	9,8	-	-	Declinou

**II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2.1. Diante dos resultados, Joicymara Medeiros de Vasconcelos, Jane Cleide Soares Belo, Paulo Cavalcante de Albuquerque Melo, Lais Dourado Mendes e Saryston Fabiano Nascimento de Lima devem entregar à secretaria do curso, impreritavelmente até o dia 11 de junho de 2021, os documentos necessários, conforme a disposição do Anexo IV do Edital Nº 029/2021 – PROEG, e os termos de monitoria assinados, cujos modelos podem ser encontrados nos Anexos I e II desse mesmo edital.

2.2. A entrega dos documentos deve ser feita exclusivamente por correspondência eletrônica para o e-mail < cr\_natal@uern.br >.

Natal (RN), 8 de junho de 2021.

**Portaria Nº 16/2021 - FAFIC, de 02 de junho de 2021.****Nomeia Orientadora Acadêmica dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais (DCSP/UERN) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Memorando nº 31/2021/UERN - FAFIC – DCSP/UERN, bem como os demais autos do processo administrativo nº 04410192.000045/2021-91.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a docente Cyntia Carolina Beserra Brasileiro como Orientadora Acadêmica dos cursos de licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais (DCSP/UERN).

Art. 2º. Esta Portaria retroage ao dia 01 de junho de 2021.

Em 02 de junho de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA FAFIC

**Portaria Nº 17/2021 - FAFIC, de 07 de junho de 2021.****Nomeia membros do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de Ciências Sociais e Política.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Memorando nº 32/2021/UERN - FAFIC – DCSP/UERN e os demais autos do processo administrativo nº 04410192.000046/2021-35.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, como membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Ciências Sociais e Política (DCSP/FAFIC/UERN), os seguintes docentes: João Freire Rodrigues (Coordenador), Márcio Kleber Morais Pessoa (Vice-Coordenador), Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros (Chefe do Departamento), Cyntia Carolina Beserra Brasileiro (Orientadora Acadêmica) e Lidiane Alves da Cunha (Coordenadora de Estágio do Curso).

Art. 2º - Esta Portaria revoga a Portaria Nº 01/2019 - FAFIC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2021.

Em 07 de junho de 2021.

WILLIAM COELHO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DA FAFIC

**Portaria Nº 2/2021 – DCB****Constitui Comissão Eleitoral para Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023.**

A Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 002/2021-CONSUNI, de 05 de fevereiro de 2021; e a Resolução nº 014/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020; CONSIDERANDO as indicações à comissão eleitoral pelo colegiado do Departamento de Ciências Biomédicas, em reunião realizada no dia 25 de março de 2020, dos professores Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia e José Edvan de Souza Júnior; CONSIDERANDO a indicação à comissão eleitoral pelo Centro Acadêmico Carlos Ernani Rosado, do discente Herculano Lins Oliveira; CONSIDERANDO a indicação à comissão eleitoral pela Chefe Departamental, da Técnica de Nível Superior Clivânia Gleysa Moura da Silva e do Agente Técnico Administrativo Hildebrando Judson Brito de Sousa; CONSIDERANDO a indicação à comissão eleitoral pela Associação dos Docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, da professora Patrícia Batista Barra Medeiros CONSIDERANDO a indicação à comissão eleitoral pelo Sindicato dos Técnicos Administrativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, da Agente Técnica Especializada Valquiria Maria Santos da Silva; CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da Comissão Eleitoral, da professora Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia; CONSIDERANDO a Plenária Departamental Extraordinária do DCB em 02 de junho de 2021, a qual deliberou pelo substituto da professora Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia na referida comissão, sendo indicado o professor Álvaro Marcos Pereira Lima.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Eleição de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas-DCB, para o exercício do biênio 2021/2023.

**Membros:**

Professor Álvaro Marcos Pereira Lima  
Professor José Edvan de Souza Júnior  
Professora Patrícia Batista Barra Medeiros  
Agente Técnica Especializada Valquiria Maria Santos da Silva  
Técnica de Nível Superior Clivânia Gleysa Moura da Silva  
Agente Técnico Administrativo Hildebrando Judson Brito de Sousa  
Discente Herculano Lins Oliveira

Art. 2º – Os membros da Comissão Eleitoral escolherão entre seus pares o Presidente e o Secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró, 02 de junho de 2021.

PATRICIA JOVELINA DE FREITAS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

**Edital Nº 05/2021 – Comissão Eleitoral - Direito/CAN/ UERN**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Portaria-SEI Nº 642, de 16 de novembro de 2020, publicada no Jornal Oficial da UERN – JOUERN, em 23 de novembro de 2020, Ano II, Nº 057, página 09, no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado das eleições da consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe Departamento de Direito do CAN, para o biênio 2021/2022, regidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UERN, pelas disposições contidas nas Normas Complementares estabelecidas na Resolução Nº 14/2020-CONSUNI, de 28 de julho de 2020.

**I – HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º Decorrido o prazo de recurso contra o resultado das eleições da consulta eleitoral para a indicação de Chefe e Subchefe Departamento de Direito do CAN e não havendo manifestação, o resultado foi levado à plenária no dia 08 de junho de 2021, sendo homologado unanimemente o resultado obtido e abaixo ratificado que elegeu:

a Chefe de Departamento  
CLAUDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

b Subchefe de Departamento  
MARIA AUDENORA DAS NEVES SILVA MARTINS



Natal/RN, 11 de junho de 2021  
COMISSÃO ELEITORAL  
Portaria SEI 01/2020

- Representante SINTAUERN Thiago Silva de Moraes
- Representante ADUERN: Valdicley Eufrasino da Silva
- Representante DCE: Alexandre Venicius Lopes de Miranda
- Representantes Colegiado Curso: José Hidemburgo de C. N. Filho (presidente da comissão), Marcelo Roberto Silva dos Santos
- Representantes Chefia Curso: Marlusa Ferreira Dias Xavier, Sérgio Alexandre de Moraes Braga Junior.

## Portaria Nº 02/2021-DCSP/UERN

### Institui Comissão de Pós-Graduação do Curso de Ciências Sociais da UERN.

A Chefe de Departamento de Ciências Sociais e Política Professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a deliberação da plenária departamental realizada no dia 01/06/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 01/2021-DCSP/UERN;  
Art. 2º Definir o período de atuação da comissão de 01/06/2021 à 31/05/2022;  
Art. 3º Instituir Comissão de Pós-Graduação do Curso de Ciências Sociais da UERN;

Art. 4º Nomear para compor a referida comissão, os professores e as professoras Aluísio Lins de Oliveira, Cyntia Carolina Beserra Brasileiro, Eliane Anselmo da Silva, Francisco Vanderlei de Lima, Maria Cristina da Rocha Barreto e Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros e o técnico administrativo Lírio Martins de Miranda Júnior;  
Art. 5º Nomear a professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros presidente da Comissão;  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2021.

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Chefe do Departamento - DCSP

## Portaria Nº 04/2021-DCSP/UERN

### Institui Comissão de Eventos do Curso de Ciências Sociais da UERN.

A Chefe de Departamento de Ciências Sociais e Política Professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a deliberação da plenária departamental realizada no dia 01/06/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Eventos do Curso de Ciências Sociais da UERN;  
Art. 2º Definir o período de atuação da comissão de 01/06/2021 à 31/05/2022;  
Art. 3º Nomear para compor a referida comissão, os professores e as professoras Eliane Anselmo da Silva, Karlla Christine de Araújo Souza e Pedro Arturo Rojas Arenas e os discentes Gilmar Soares de Oliveira, Luiz Antonio Ferreira e Maria Laís Azevedo Silva;  
Art. 4º Nomear a professora Karlla Christine de Araújo Souza presidente da Comissão;  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2021.

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Chefe do Departamento - DCSP

## Portaria Nº 04/2021-DCSP/UERN

### Institui Comissão do ENADE do Curso de Ciências Sociais da UERN.

A Chefe de Departamento de Ciências Sociais e Política Professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a deliberação da plenária departamental realizada no dia 01/06/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão do ENADE do Curso de Ciências Sociais da UERN;  
Art. 2º Definir o período de atuação da comissão de 01/06/2021 à 31/05/2022;  
Art. 3º Nomear para compor a referida comissão, os professores e as professoras Andrea Maria Linhares Costa, Cyntia Carolina Beserra Brasileiro, José Osimar Gomes de Lima e Paulo Santos Dantas;  
Art. 4º Nomear a professora Cyntia Carolina Beserra Brasileiro presidente da Comissão;  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2021.

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Chefe do Departamento - DCSP

## Portaria Nº 05/2021-DCSP/UERN

### Institui Comissão de Infraestrutura e Dinamização das Áreas de Convivência do Curso de Ciências Sociais da UERN.

A Chefe de Departamento de Ciências Sociais e Política Professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros no uso de suas atribuições legais e estatutárias. CONSIDERANDO a deliberação da plenária departamental realizada no dia 01/06/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Infraestrutura e Dinamização das Áreas de Convivência do Curso de Ciências Sociais da UERN;  
Art. 2º Definir o período de atuação da comissão de 01/06/2021 à 31/05/2022;  
Art. 3º Nomear para compor a referida comissão, os professores e as professoras Andrea Maria Linhares Costa, Eliane Anselmo da Silva, Pedro Arturo Rojas Arenas e Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros;  
Art. 4º Nomear a professora Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros presidente da Comissão;  
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 01 de junho de 2021.

Profª. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros  
Chefe do Departamento - DCSP

## Edital Nº 01/2021 - Comissão Eleitoral - DCB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2021-DCB/FACS/UERN, torna público o processo eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023, nos termos da Resolução nº 014/2020-CONSUNI e 002/2021-CONSUNI, e de acordo com a normatização abaixo:

#### I - DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 1º O processo eleitoral dar-se-á de acordo com os seguintes prazos e etapas:

DATAS		ETAPAS
NOME	FINAL	
11/06/2021	11/06/2021	Publicação do Edital.
15/06/2021	17/06/2021	Solicitação de registro de candidaturas.
25/06/2021	25/06/2021	Publicação de Edital Complementar com os registros de candidatura.
28/06/2021	30/06/2021	Prazo para recurso contra registro de candidaturas.
01/07/2021	01/07/2021	Resultado de recursos contra registro de candidaturas.
02/07/2021	06/07/2021	Prazo para defesa de registros de candidaturas.
13/07/2021	13/07/2021	Resultado de julgamento de pedidos de defesas pela Comissão Eleitoral.
14/07/2021	16/07/2021	Prazo para recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do Departamento.
16/07/2021	16/07/2021	Divulgação lista de eleitores aptos a votar.
23/07/2021	23/07/2021	Resultado do recurso de impugnação de candidaturas ao Colegiado do departamento.
26/07/2021	26/07/2021	Homologação das candidaturas.
26/07/2021	14/08/2021	Período da campanha eleitoral.
11/08/2021	11/08/2021	Dia das eleições.
12/08/2021	20/08/2021	Resultado das eleições (12/08). Publicação oficial com resultado das eleições no JOUERN (20/08)
20/08/21	24/08/2021	Recurso à Comissão Eleitoral do resultado das eleições.
27/08/2021	27/08/2021	Resultado dos recursos.
27/08/2021	31/08/2021	Prazo para recurso ao Colegiado do Departamento.
03/09/2021		Resultado do recurso ao Colegiado do Departamento e/ou homologação do resultado das eleições pelo colegiado do Departamento
10/09/2021		Publicação no JOUERN do resultado final das eleições.
		Entrega ao Reitor do resultado da escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas do Campus Central/Mossoró, para efetivar a nomeação.

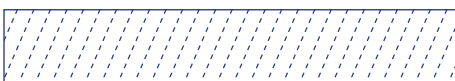
#### II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições dos candidatos a Chefe e Subchefe, serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2021, das sete às onze horas (7:00 às 11:00) e das treze às dezesseite horas (13:00 às 17:00) através do e-mail do Departamento de Ciências Biomédicas, dcb@uern.br.

Art. 3º As inscrições para Chefe e Subchefe serão realizadas de forma uninominal (votos não vinculados), através de preenchimento do requerimento de inscrição e da juntada de certidão de vínculo, além dos documentos pessoais (um documento de identidade e CPF) e da certidão de quitação eleitoral.

Art. 4º Estão aptos a candidatar-se todos os professores brasileiros, em pleno exercício dos direitos políticos, pertencentes ao quadro permanente e estáveis.

Art. 5º Os professores candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral



através de requerimento próprio (o template do formulário de inscrição encontra-se no link: <https://drive.google.com/file/d/1m5SyhoVMtRM-UJWzcKiXDQHIX7qWb0wN/view?usp=sharing>).

Art. 6º O edital com relação dos inscritos para concorrer ao pleito será publicado no dia 25 de junho de 2021.

Art. 7º Será dado o prazo de para apresentação de recursos junto à Comissão Eleitoral por parte daqueles que julgarem improcedente o edital de inscritos, alegando motivos justos, bem como para o impugnado apresentar defesa, por meio de petição fundamentada, conforme calendário eleitoral, das 07:00 às 17:00 horas, através do e-mail do [dcb@uern.br](mailto:dcb@uern.br).

Art. 8º A comissão eleitoral terá prazo de até as 17:00 horas do dia 13 de julho de 2021 para julgar e emitir parecer acerca dos recursos impetrados.

Art. 9º Aqueles que julgarem improcedente o parecer da comissão eleitoral, alegando motivos justos, poderão apresentar recurso de impugnação de candidatura junto ao Colegiado do Departamento, através do e-mail do [dcb@uern.br](mailto:dcb@uern.br), conforme calendário eleitoral.

Art. 10º O resultado de recursos de impugnação de candidatura será dado até o dia 23 de julho de 2021.

Art. 11º A comissão eleitoral divulgará as inscrições definitivas no dia 26 de julho de 2021.

### III - DA ELEIÇÃO

Art. 12º A eleição que trata o presente edital ocorrerá de acordo com a Resolução nº 014/2020-CONSUNI

e a Resolução nº 002/2021-CONSUNI, com sufrágio direto e secreto pelos Docentes, Discentes e Técnico-administrativos, vinculados ao Departamento de Ciências Biomédicas.

Art. 13º A campanha eleitoral será permitida no âmbito da Faculdade de Ciências da Saúde durante o período de 26 de julho a 14 de agosto de 2021.

Art. 14º A eleição será realizada no dia 11 de agosto de 2021 nos horários das oito às vinte e duas horas (08:00 às 22:00) através da Plataforma Integra.

Art. 15º Cada eleitor votará apenas em um nome para Chefe e Subchefe, sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato a cada cargo especificado.

### IV - DOS VOTANTES

Art. 16º Terão direito a voto, docentes e técnicos administrativos lotados no DCB, e discentes regularmente matriculados.

Art. 17º Não terão direito a voto, servidores em gozo de licença sem vencimentos e discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

Art. 18º Será publicada a relação de todos os eleitores aptos a votar no dia 16 de julho de 2021.

### IV. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

Art. 19º A apuração dos resultados será feita logo após o processo de votação.

Art. 20º A divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta.

Art. 21º Concluídos os trabalhos, esta comissão encaminhará os resultados ao chefe do Departamento de Ciências Biomédicas, que, em reunião, o apresentará à plenária. Após a homologação, serão tomadas as devidas providências de acordo com a Resolução nº 014/2020-CONSUNI, e a Resolução nº 0002/2021-CONSUNI.

Art. 22º Os atos relativos a referida eleição serão devidamente publicados no JOUERN.

Art. 23º Os casos omissos serão decididos pela plenária do Departamento de Ciências Biomédicas.

Mossoró, 11 de junho de 2021.

PROF. JOSÉ EDVAN DE SOUZA JÚNIOR  
PRESIDENTE

TNS CLIVÂNIA GLEYSY MOURA DA SILVA  
SECRETÁRIA

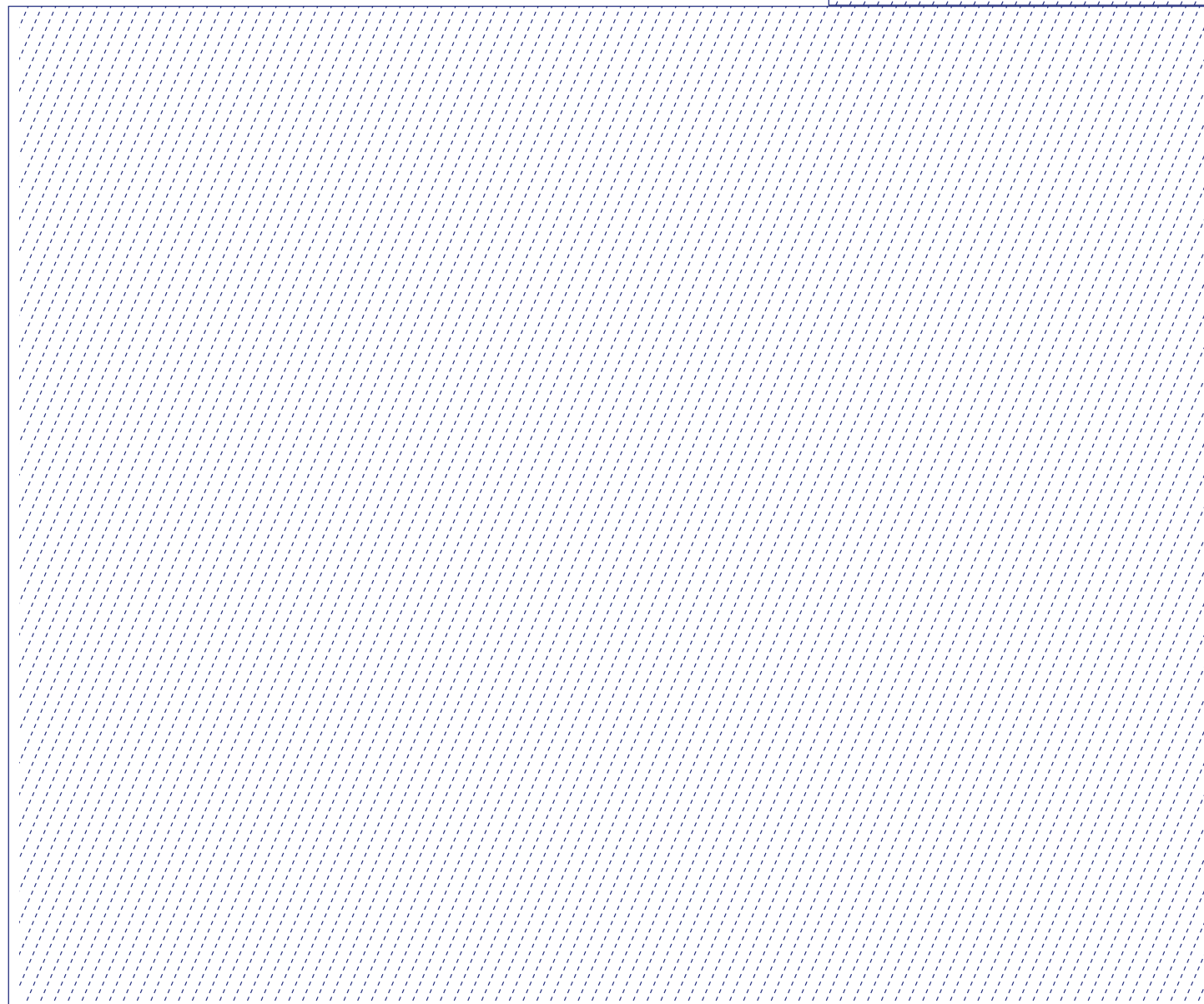
PROF. ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA  
MEMBRO

PROF. PATRÍCIA BATISTA BARRA MEDEIROS  
MEMBRO

TNM VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA  
MEMBRO

TNM HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA  
MEMBRO

DISCENTE HERCULANO LINS OLIVEIRA  
MEMBRO



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145